



## INDICAÇÃO Nº 3346/2025

Criação urgente de uma base de dados georreferenciada sobre áreas vulneráveis a incêndios no município, integrando essas informações ao Plano de Contingência de Estiagem, de forma a orientar ações de limpeza preventiva, formação de aceiros, replantio, monitoramento e instalação de pontos de recarga de água para combate ao fogo.

Considerando que Jundiaí vem enfrentando um aumento expressivo no número de incêndios em áreas de vegetação, especialmente durante o período de estiagem, conforme registros do Corpo de Bombeiros de Jundiaí, que atendeu mais de 400 ocorrências de queimadas entre junho e setembro de 2024 (fonte: Portal JJ, 09/2024), o que representa uma das maiores séries históricas da cidade;

Considerando que levantamento do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) indica que os focos de incêndio em todo o Estado de São Paulo cresceram 37% entre 2023 e 2024, sendo o interior paulista responsável por mais de 70% das ocorrências (fonte: Programa Queimadas/INPE, Relatório 2024);

Considerando que, segundo dados do IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, ONU, 2023), as cidades brasileiras vêm apresentando aumento na frequência de ondas de calor e estiagens prolongadas, fatores que agravam o risco de incêndios florestais e urbanos e exigem medidas de planejamento baseadas em dados científicos e históricos;

Considerando que o Plano Municipal de Contingência de Estiagem de Jundiaí, disponível no portal da Defesa Civil Municipal, não contempla atualmente um mapeamento sistematizado das áreas mais suscetíveis a incêndios, o que impede a adoção de estratégias preventivas eficazes, como limpeza de vegetação seca, instalação de aceiros e priorização de pontos de recarga de caminhões-pipa;

Considerando que o município possui instrumentos técnicos e institucionais que permitem a construção dessa base de dados — como o Sistema de Informação Territorial (SITJ) e os registros do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil, da

/jgb





Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (UGISP) e da Guarda Municipal Ambiental —, os quais podem ser integrados em um único banco georreferenciado, com apoio técnico da FUMAS e do Departamento de Meio Ambiente;

Considerando que a Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, determina em seu artigo 7º que os municípios devem adotar sistemas de informações e monitoramento de desastres, contemplando a prevenção de incêndios florestais e urbanos como parte integrante do planejamento de contingência;

Considerando, por fim, que estes mandatos parlamentares vêm solicitando há mais de dois meses que a Prefeitura crie tal base de dados e a integre ao Plano de Contingência de Estiagem, sem que até o momento tenha sido apresentada solução concreta, permanecendo o município vulnerável e sem planejamento preventivo adequado diante do risco crescente de queimadas,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para que a Prefeitura de Jundiaí crie, com urgência, uma base de dados georreferenciada sobre áreas vulneráveis a incêndios no município, integrando essas informações ao Plano de Contingência de Estiagem, de forma a orientar ações de limpeza preventiva, formação de aceiros, replantio, monitoramento e instalação de pontos de recarga de água para combate ao fogo.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2025.

**HENRIQUE DO CARDUME**

**DANIEL LEMOS**

/jgb

